

Benefícios sociais da exploração e produção de petróleo e gás natural com a Lei do Petróleo

***Guilherme Moreira
Márcio Silva***

***Superintendência de Promoção de Licitações
Agência Nacional do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis***

- *Indústria do Petróleo e do Gás Natural*
 - *Variedade de oportunidades*
 - *Atualização tecnológica*
 - *Competitividade*
- *Atividade econômica de pesquisa e extração de hidrocarbonetos, que mais gera, a partir da atividade-fim, reflexos na indústria de bens e serviços*

- *Principais responsáveis pela riqueza nos Municípios*
 - *Extração de petróleo*
 - *Refino*
 - *Royalties*
- *Nas dez maiores rendas per capita do País*
 - *Sete municípios têm alguma atividade ligada ao petróleo*
 - *Cinco estão no Estado do Rio*
 - *Concentra 80% da produção nacional*



Benefícios



- **Instrumentos do regulador que contribuem com o desenvolvimento**
 - **Incentivo para desenvolvimento da indústria nacional**
 - Estabelecimento de um conteúdo nacional compulsório nos contratos de concessão para exploração e produção
 - **Participações Governamentais**
 - Benefícios são resultados dos repasses de parte dos Royalties aos estados e municípios
 - Aplicação dos recursos dos royalties e a obrigatoriedade de conteúdo local nos contratos com os concessionários repercutem na sociedade
 - Empregos
 - Impostos
 - Taxas



Participações Governamentais



- **Decreto 2.705/98**
 - Critérios de cobrança
 - Diferentes receitas à sociedade
 - Transferência direta de recursos para a região onde ocorre a extração, o refino e o transporte da matéria-prima e derivados de petróleo e gás natural
 - **Abrange**
 - **Bônus de Assinatura**
 - **Participações Especiais**
 - **Pagamento pela Retenção de área**

- **Estados e Municípios**

- Desenvolvimento econômico de regiões onde se situam as bacias petrolíferas produtoras, ou onde estão instaladas as refinarias, ou ocorre o transporte da matéria-prima e de derivados
- Locais contendo as distribuidoras e os postos de combustíveis

- **Pagos mensalmente**

- Após o início da produção
 - 10% da produção de petróleo
 - Pode ser reduzidos a 5%
 - Blocos contendo áreas inativas com acumulações marginais



Royalties



- **Blocos em mar**

- 52,5% do excedente aos cinco por cento são destinados ao Estado onde ocorrer à produção
- 15 % do excedente são destinados aos Municípios onde ocorrer à produção
- 7,5 % aos municípios afetados pela produção
- Parte excedente
- 25% repassados ao Ministério da Ciência e Tecnologia



Royalties



- **Plataforma continental:**

- 22,5 % do excedente aos cinco por cento são destinados aos Estados produtores
- 22,5 % são atribuídos aos Municípios produtores
- 15% são alocados ao Ministério da Marinha
 - Atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção
- 7,5% são destinados aos municípios afetados pelas operações
- 7,5% compõem constituição de um Fundo Especial
 - Distribuídos aos estados, territórios e municípios
- 25% são alocados ao MCT



Royalties



- 1998-2004
 - R\$ 18 bilhões
 - R\$2,2 bilhões destinados ao MCT
 - R\$2,6 bilhões à Marinha
 - R\$1,3 bilhão ao Fundo Especial dos Estados e Municípios
 - R\$5,8 bilhões distribuídos a 10 Estados
 - R\$6,0 bilhões repassados a cerca de 800 Municípios



Participação Especial



- Não existente até a Lei do Petróleo
- Decreto 2.705/98
 - Calculado sobre a receita bruta
 - Grandes volumes de produção
 - Grande rentabilidade
 - Deduzindo-se os Royalties, Investimentos na exploração, custos operacionais, depreciação e tributos previstos na legislação
- Distribuição
 - 40% para o Ministério de Minas e Energia (MME)
 - 10% para o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA)
 - 40% aos Estados
 - 10% aos Municípios com produção em terra ou confrontantes com a plataforma continental onde se realiza a produção



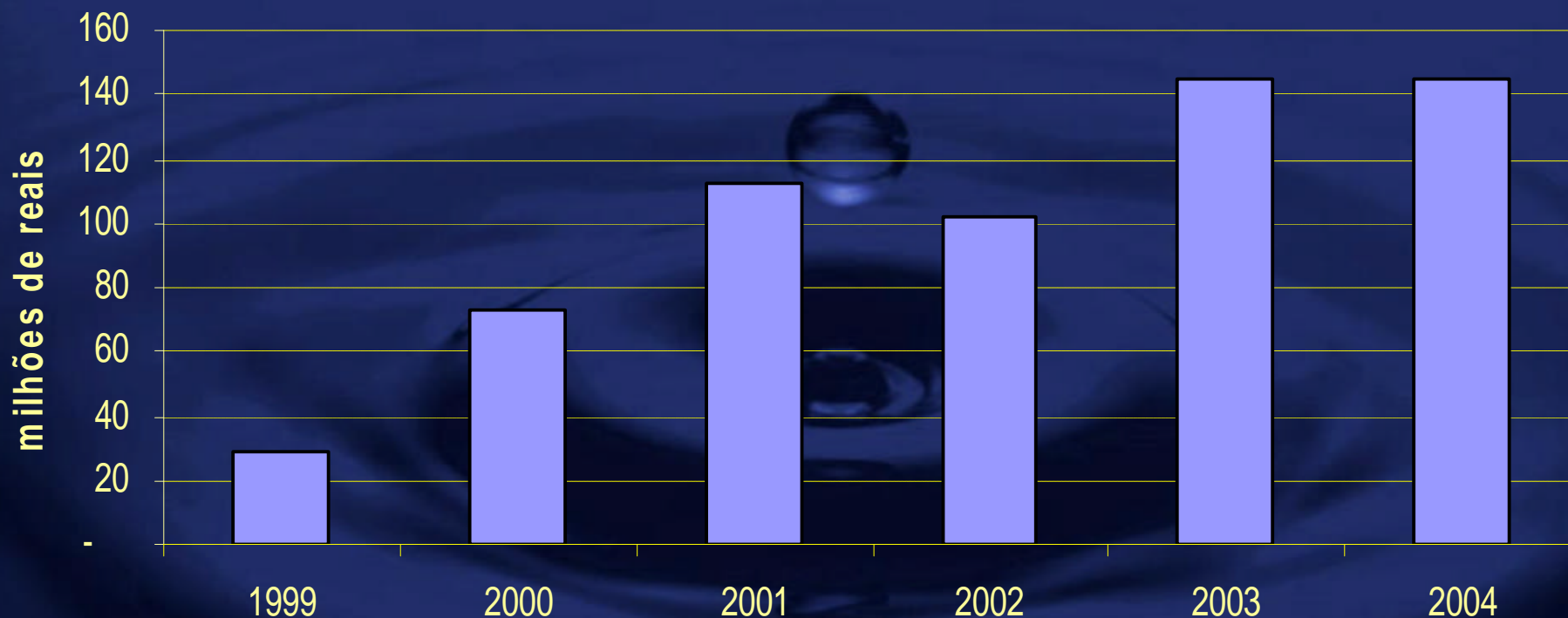
Participação Especial



- 2000
 - um milhão de reais
- 2002
 - mais que dobrando
- 2004
 - Quintuplicando
 - 5,3 bilhões de reais
- 2000 à 2004
 - R\$15,5 bilhões

Aluguel de área

- Pago à União
- Valor indicado no Edital das licitações e no Contrato de concessão





Benefícios



- Geração de mão-de-obra qualificada
- Incentivos para a indústria nacional
- Geração de renda
- Estímulo ao desenvolvimento tecnológico
- Aumento da competitividade

- Recursos provenientes da E&P
- Parte da Participação Governamental
 - Apoio a outros setores da economia
 - Repercute na oferta de empregos e renda
 - Oportunidades e Benefícios à sociedade
 - Estados e Municípios
 - Saneamento
 - Urbanização
 - Pavimentação de vias públicas
 - Saúde e a Habitação
 - Melhoria da qualidade de vida



Indústria do Petróleo e Gás Natural



PIB Petróleo/PIB Brasil

2,7% em 1997 para 7% em 2002

Crescimento de 18% a.a.



Superintendência de Promoção de Licitações

*Guilherme Moreira
Márcio Silva*

Brasil-round7@anp.gov.br

Tel.: (21) 3804-0200

Fax: (21) 3804-0202

www.brasil-rounds.gov.br